

PARECER Nº 1393/2009, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0224/09**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante (PT), visa criar o selo de qualidade para controle e transparência da água mineral comercializada na Cidade de São Paulo. Trata-se de exercer o efetivo controle, pelo Poder Executivo através da Coordenação da vigilância em Saúde - COVISA, sobre as águas minerais envasadas, distribuídas e comercializadas no município de forma que se possa atestar que elas estejam próprias ao consumo humano, mediante a exibição do selo de qualidade.

De acordo com a justificativa do autor, a Cidade de São Paulo é responsável por mais de 20% do comércio de água mineral do país, em contrapartida é precário o controle sobre as empresas envasadoras e que segundo informações do próprio órgão responsável, a COVISA, atualmente esse controle é exercido somente sobre sete das inúmeras empresas que atuam no setor e a adoção do selo representa a padronização do controle e garantia da qualidade.

A Comissão de Constituição, Justiça, e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da iniciativa. Todavia, apresentou substitutivo adequando a redação dos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único, a fim de evitar conflito com a legislação conexa em vigor.

Em face do exposto e considerando que os estímulos às atividades econômicas devam ser pautadas pela busca da qualidade, respeito ao consumidor e no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança e no bem-estar da população, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça, e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, visto que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se favoravelmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça, e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 11/11/09.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Aníbal de Freitas Filho – PSDB

Atílio Francisco – PSB

Marcelo Aguiar – PSC

Senival Moura – PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM

Wadih Mutran - PP